



LEI Nº 2.860/PMC/11

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente no valor de R\$ 509.952,54 (quinhentos e nove mil e novecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos), para atender a Secretaria Municipal de Educação - SEMED, conforme abaixo discriminado:

A				B			
A CRIAR/SUPLEMENTAR				A REDUZIR/VINCULAR			
Fich	Cód	Especificação	Valor (R\$)	Fich	Cód	Especificação	Valor (R\$)
14		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		Para cobertura do referido crédito será utilizado recursos provenientes de provável excesso de arrecadação, com recurso vinculado ao objeto específico do Convênio FNDE/PAC 2 e Termo de Compromisso PAC200440/2011 – Construção de 01 (uma) Unidade de Educação Infantil, em Conta Corrente específica 39945-0 e Agência 1179-7 – Banco do Brasil, no valor de R\$ 509.952,54 (quinhentos e nove mil e novecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos), em conformidade com o disposto no Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64.			
	12.361.0017.1.0007	Construção e Ampliação Escolas/Creches – CONV - OP					
	002.002	TRANSF. VOLUNT UNIÃO - CONV					
370	4.4.90.51.00	Obras e Instalação	509.952,54				
<b>Total</b>							<b>509.952,54</b>

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado provável excesso de arrecadação especificado na coluna B, em conformidade com o art. 43, § 1º inciso II da Lei 4.320/64.

Art. 3º Fica inclusa a presente abertura de crédito na Lei do Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal, 30 de agosto de 2011.

FRANCESCO VIALLETO  
Prefeito Municipal

ARNALDO ESTEVES DOS REIS  
Procurador-Geral do Município - OAB/MG 57.594 - OAB/RO 4946